

**A
TODAS AS LICITANTES,**

Ref.: Pregão Eletrônico nº 038/2022 - PROCESSO DAE nº 1706/2022

Esclarecimento

Objeto: Aquisição de motor de indução trifásico de média tensão para a Estação Elevatória de água bruta do Rio Jundiáí Mirim.

Estimados, boa tarde.

Referente ao Pregão Eletrônico nº 038/2022 - Processo nº 1706/2022 - Edital de 26/05/2022, venho, por meio deste solicitar esclarecimentos, conforme abaixo:

Pregão Eletrônico nº 038/2022		
Documento	Cláusula	Solicitação de Esclarecimento
1 - CE 149-274-19	Instrução do Balanço Patrimonial	Com base na Instrução Normativa RFB no. 2.082 de 18 de maio de 2022 publicada em 19 de maio de 2022, solicitamos ao DAE aceitar para efeito de habilitação do Proponente o recebimento do balanço do exercício de 2020.
2 - DAE Edital Pregão Eletrônico	Prazo de Entrega	Solicitamos esclarecer o prazo de entrega de 15 dias mencionado no documento. Notar que a Cláusula Quarta da Minuta Contratual estabelece que a entrega do material deve ser entre 180 (cento e oitenta) e 240 (duzentos e quarenta) dias.
3 - E 149-273-5 - Edital de Contratação Declarações e Minuta Contratual	Encaminhamento da Proposta Comercial	De forma a nos permitir, como fabricante do motor a ser reposto, apresentar uma proposta para este pregão solicitamos ao DAE a prorrogação do prazo de apresentação da Proposta Comercial para 21/07/2022 .
4 - CE 149-273-5 - Edital de Contratação Declarações e Minuta Contratual	6.3.3	Os fabricantes de equipamentos sofreram um grande impacto nas suas carteiras de fornecimento devido à pandemia, o que concorreu para influenciar negativamente os seus índices financeiros. Neste sentido solicitamos excepcionalmente considerar uma redução do Índice de Liquidez Corrente (ILC) requerido de $ILC \geq 1$ para $ILC \geq 0,29$.
5 - CE 149-273-5 - Edital de Contratação Declarações e Minuta Contratual	6.3.3	Solicitamos informar a possibilidade do Proponente oferecer uma garantia na forma de seguro garantia ou fiança bancária para alternativamente ao ILC demonstrar a sua boa situação financeira.
6 - CE 149-273-5 - Edital de Contratação Declarações e Minuta Contratual	6.3.3	Solicitamos informar se alternativamente ao ILC requerido a empresa Proponente pode apresentar uma PCG - Parent Company Guarantee da sua Controladora de forma a demonstrar a sua capacidade de participar do certame.



7 - Anexo II - Minuta do Contrato	1.1	Solicitamos informar se o motor ora contratado será reserva de outro que permanecerá instalado. Pedimos também esclarecer se o motor poderá atuar individualmente ou somente em conjunto com outras unidades. Em caso de falha qual a redundância disponível para a substituição deste motor e por quanto tempo esta solução pode ser mantida sem prejuízo para a operação da Estação Elevatória?
8 - Anexo II - Minuta do Contrato	2.2	Solicitamos confirmar que em qualquer situação a responsabilidade total do Proponente no presente contrato cobrindo danos de qualquer natureza, inclusive materiais, lucros cessantes e danos a terceiros advindos da execução do presente instrumento estará limitada a 100% do valor do Contrato.
9 - Anexo II - Minuta do Contrato	3.4.7	Solicitamos esclarecer a listagem de proteções indicadas nesta cláusula, uma vez que entendemos que o certame se refere à aquisição de um motor elétrico de indução.
10 - Anexo II - Minuta do Contrato	7.1	Solicitamos que a responsabilidade de instalar e remover o motor do seu local de instalação em caso de substituição ou reparo em garantia seja do DAE.
11 - Anexo III - Características Técnicas		Tomando por base a matriz de risco que indica uma severidade alta na incompatibilidade do novo motor com o motor a ser repostado, solicitamos confirmar que o não atendimento às características técnicas requeridas indicadas nestes anexos ensejará a eliminação da empresa Proponente do certame.
12 - Anexo VI - Matriz de Risco		

Respostas:

1) Com base na Instrução Normativa RFB no. 2.082 de 18 de maio de 2022 publicada em 19 de maio de 2022, solicitamos ao DAE aceitar para efeito de habilitação do Proponente o recebimento do balanço do exercício de 2020.

R.: Informo a exigibilidade da apresentação dos Demonstrativos Financeiros com base no Art. 1078 do CC descrito abaixo:

(...)

Art. 1.078. A assembleia dos sócios deve realizar-se ao menos uma vez por ano, nos **quatro meses seguintes à ao término do exercício social**, com o objetivo de:

I - tomar as contas dos administradores e deliberar sobre o balanço patrimonial e o de resultado econômico; (grifo nosso)

II - designar administradores, quando for o caso;

III - tratar de qualquer outro assunto constante da ordem do dia.

§ 1^o Até trinta dias antes da data marcada para a assembléia, os documentos referidos no inciso I deste artigo devem ser postos, por escrito, e com a prova do respectivo recebimento, à disposição dos sócios que não exerçam a administração.



§ 2^o Instalada a assembleia, proceder-se-á à leitura dos documentos referidos no parágrafo antecedente, os quais serão submetidos, pelo presidente, a discussão e votação, nesta não podendo tomar parte os membros da administração e, se houver, os do conselho fiscal.

§ 3^o A aprovação, sem reserva, do balanço patrimonial e do de resultado econômico, salvo erro, dolo ou simulação, exonera de responsabilidade os membros da administração e, se houver, os do conselho fiscal.

§ 4^o Extingue-se em dois anos o direito de anular a aprovação a que se refere o parágrafo antecedente.

(...)

Não deve neste caso, ser confundida a apresentação do SPED (Obrigação acessória da RFB) como dilatadora do prazo. Portanto, sugere-se a manutenção da redação editalícia.

2) Solicitamos esclarecer o prazo de entrega de 15 dias mencionado no documento. Notar que a Cláusula Quarta da Minuta Contratual estabelece que a entrega do material deve ser entre 180 (cento e oitenta) e 240 (duzentos e quarenta) dias.

R.: Favor considerar o prazo de entrega entre 180 (cento e oitenta) e 240 (duzentos e quarenta).

3) De forma a nos permitir, como fabricante do motor a ser repostado, apresentar uma proposta para este pregão solicitamos ao DAE a prorrogação do prazo de apresentação da Proposta Comercial para 21/07/2022.

R.: O prazo será mantido.

4) Os fabricantes de equipamentos sofreram um grande impacto nas suas carteiras de fornecimento devido à pandemia, o que concorreu para influenciar negativamente os seus índices financeiros. Neste sentido solicitamos excepcionalmente considerar uma redução do Índice de Liquidez Corrente (ILC) requerido de $ILC \geq 1$ para $ILC \geq 0,29$.

5) Solicitamos informar a possibilidade do Proponente oferecer uma garantia na forma de seguro garantia ou fiança bancária para alternativamente ao ILC demonstrar a sua boa situação financeira.

6) Solicitamos informar se alternativamente ao ILC requerido a empresa Proponente pode apresentar uma PCG - Parent Company Guarantee da sua Controladora de forma a demonstrar a sua capacidade de participar do certame.



R. Referente as questões 4, 5 e 6 - Visto que se trata de situação exclusiva da licitante e não do mercado, sugiro a manutenção do índice de liquidez corrente.

7) Solicitamos informar se o motor ora contratado será reserva de outro que permanecerá instalado. Pedimos também esclarecer se o motor poderá atuar individualmente ou somente em conjunto com outras unidades. Em caso de falha qual a redundância disponível para a substituição deste motor e por quanto tempo esta solução pode ser mantida sem prejuízo para a operação da Estação Elevatória?

R.: A elevatória onde o motor será instalado conta com redundância. O motor objeto do fornecimento poderá funcionar individualmente ou em conjunto com outros conjuntos.

Existe ao menos 1 conjunto (motor e bomba) redundante na elevatória onde o motor objeto do fornecimento será instalado.

Os prazos de eventuais reparos e/ou adequações serão definidos pela fiscalização, conforme a adequação a ser realizada (resguardado a razoabilidade entre correção necessária e tempo para sua efetivação) e, sobretudo, nos termos do CDC, conforme expresso no Edital.

8) Solicitamos confirmar que em qualquer situação a responsabilidade total do Proponente no presente contrato cobrindo danos de qualquer natureza, inclusive materiais, lucros cessantes e danos a terceiros advindos da execução do presente instrumento estará limitada a 100% do valor do Contrato.

R.: O Edital não apresenta esta limitação.

9) Solicitamos esclarecer a listagem de proteções indicadas nesta cláusula, uma vez que entendemos que o certame se refere à aquisição de um motor elétrico de indução.

R.: Para o item de Edital 3.4.7 ("A CONTRATADA deve fornecer as devidas proteções para o motor...") entende-se considerar que a contratada deverá

fornecer os valores dos parâmetros citados, os quais serão utilizados nos ajustes dos equipamentos de proteção externos ao motor, existentes e, portanto, não integrantes da presente contratação. Estes valores são de fornecimento típico, nas folhas de dados dos motores fornecidos.

10) Solicitamos que a responsabilidade de instalar e remover o motor do seu local de instalação em caso de substituição ou reparo em garantia seja do DAE.



R.: A conexão elétrica e mecânica do motor ao processo DAE será sempre realizada pela contratante, devendo-se entender como "remoção" neste item 7.1, a responsabilidade da Contratada pelos eventuais transportes que se façam necessários ao equipamento entre a unidade DAE e as dependências da Contratada e/ou de oficinas por ela definidos para a realização de eventuais reparos.

11/12) Tomando por base a matriz de risco que indica uma severidade alta na incompatibilidade do novo motor com o motor a ser repostado, solicitamos confirmar que o não atendimento às características técnicas requeridas indicadas nestes anexos ensejará a eliminação da empresa Proponente do certame.

R.: A proponente deverá atender aos termos do Edital.

Atenciosamente,

Anderson de Oliveira Faria
Pregoeiro/Seção de Compras e Licitações

Marcel Ricardo Brito
Coordenador de TI (GTI)

Leandro Lopes Ferro
Gerente de Eletromecânica e Operações

